

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 02.013-010/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretária Municipal Planejamento e Administração, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de software de sistema web de gerenciamento de publicações diárias e atos administrativos do Diário Oficial do Município e Mural Eletrônico do Município, com certificação digital de acordo com a MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de software de sistema web de gerenciamento de publicações diárias e atos administrativos do Diário Oficial do Município e Mural Eletrônico do Município, com certificação digital de acordo com a MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa MARYNA MARYANA DE FÁTIMA BEZERRA SOPPA – ME, inscrita no CNPJ: 36.229.442/0001-51, residente e domiciliada no Rua Jerônimo Câmara 901 C Sala C, 901-C, Conjunto Bela Vista – João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente descisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo

Unidade Orçamentária	
02.013	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Função Programática	
2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Natureza da Despesa	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
001 – Recursos Ordinários	

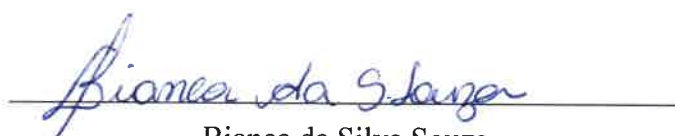
- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal Planejamento e Administração.

Passa e Fica/RN, em 03 de fevereiro de 2021.


Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 03 de fevereiro de 2021.



Bianca da Silva Souza

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 02.013-010/2021

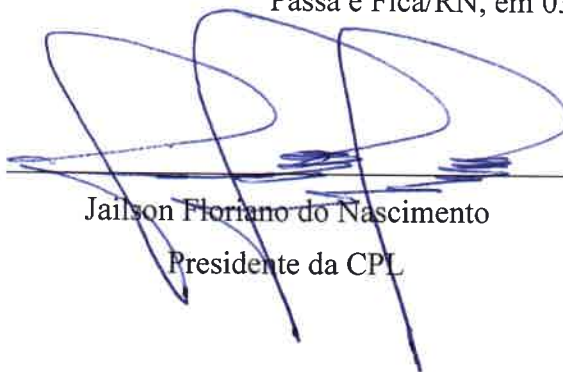
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de software de sistema web de gerenciamento de publicações diárias e atos administrativos do Diário Oficial do Município e Mural Eletrônico do Município, com certificação digital de acordo com a MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Declaro, a empresa MARYNA MARYANA DE FÁTIMA BEZERRA SOPPA – ME, inscrita no CNPJ: 36.229.442/0001-51, residente e domiciliada no Rua Jeronimo Câmara 901 C Sala C, 901-C, Conjunto Bela Vista – João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Ofício nº 003/2021 - SEMPLAD, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 03 de fevereiro de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL